



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL Nº. 3577/2024  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3577/2024, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda parlamentar individual nº 02/2023 – Vereadora Jussarete Vargas e emendas parlamentares de bancada nº 30/2023 – PT, nº 40/2023 – PP e nº 116/2023 – PP à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 em benefício a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) – CNPJ: 87.085.320/0001-70, no montante de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), através da Secretaria de Município da Assistência Social, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o(s) plano(s) de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no 13 de maio de 2024 no período das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Assistência Social, sito à Rua XV de Novembro, 183, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 10 de maio de 2024

Giovan Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS